

# Plano de Equacionamento do déficit do Plano CD

O Conselho Deliberativo da Fachesf, reunido no dia 22/11/2021, aprovou o Plano de Equacionamento de déficit do Plano de Contribuição Definida - Benefício Concedido (Bco), em cumprimento à exigência do Conselho Nacional de Previdência Complementar (Art. 38 da Resolução CNPC nº 30/2018).

O valor mensal do desconto corresponde a 19,37% sobre o benefício dos Assistidos (inclusive pensionistas), que estavam percebendo benefício pelo Plano CD em dezembro de 2020. O pagamento será efetuado por um período de 17 anos. As Patrocinadoras Chesf e Fachesf também farão Contribuições Extraordinárias nos mesmos valores dos Assistidos.

O Plano de Equacionamento do déficit do Plano CD foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, Patrocinadora Chesf e SEST, segundo determina a Resolução CNPC 30/2018) e está disponível na área restrita do site da Fachesf ([www.fachesf.com.br](http://www.fachesf.com.br)).

Com as perguntas e respostas a seguir, procuramos esclarecer todos os aspectos relacionados ao referido plano de equacionamento.

**01**

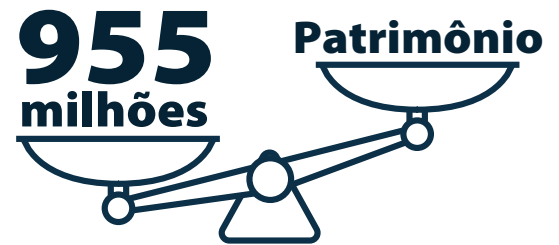
## Afinal, o que é um déficit técnico atuarial?

Um déficit técnico atuarial ocorre quando o patrimônio para cobertura dos compromissos do Plano é inferior ao valor presente da soma dos benefícios de natureza vitalícia a serem pagos aos Assistidos. Ou seja: o Plano não tem recursos garantidores suficientes para o pagamento do benefício em longo prazo. Isso não significa, porém, a depender do valor do déficit, que o Plano esteja em dificuldade no momento, mas que precisa tomar providências para não incorrer em problemas no futuro.



## 02 Qual o déficit técnico do Plano CD da Fachesf?

Em 31.12.2020, os compromissos do Plano CD da Fachesf, estruturado na modalidade de Contribuição Variável, superaram seu Patrimônio em cerca de R\$ 955 milhões, porém quando considerado o Ajuste de Precificação esse valor se reduz para cerca de R\$ 790 milhões. Conforme legislação vigente, esse valor ultrapassou o valor mínimo permitido para o déficit e a Fachesf foi obrigada a adotar medidas buscando o equilíbrio financeiro do plano de benefícios.



## 03 O que significa Ajuste de Precificação?

Ajuste de Precificação é o valor correspondente ao excesso de rendimento dos investimentos. Ou seja, na carteira de investimentos do Plano CD, existe um conjunto de títulos que foi adquirido com rentabilidade superior ao mínimo exigido, gerando assim um excesso de rendimento. Em caso de equacionamento de déficits, a norma permite que esse excesso, já assegurado ao patrimônio do plano, seja abatido do valor do déficit.

## 04 Como funciona um plano estruturado na modalidade de Contribuição Variável?

Na fase de acumulação do patrimônio, o Participante possui um saldo de conta que evolui em decorrência das contribuições vertidas por ele e pela Patrocinadora, e do rendimento dos investimentos, refletido na variação da cota patrimonial. O Plano CD da Fachesf também conta com uma provisão de benefícios de risco relativa à Invalidez e Pensão por Morte, sendo esses benefícios custeados pela Patrocinadora. Nessa fase, o patrimônio e a provisão matemática de Benefícios a Conceder variam juntos.

Já no momento da aposentadoria, o referido saldo de conta dá lugar à provisão matemática de Benefício Concedido, a qual decorre do valor do benefício do Assistido e do Beneficiário, que será pago vitaliciamente, bem como das premissas atuariais. Nessa fase, ativo e passivo devem evoluir juntos, porém os caminhos são diferentes: o patrimônio varia principalmente por mutações do ativo e pelo retorno dos investimentos, este último alinhado à meta atuarial; enquanto a provisão matemática de benefício concedido reflete a meta atuarial (IGP-M + taxa de juros), as premissas atuariais e as mutações do passivo.

Cabe salientar que, assim como as obrigações e, por se tratar de fases com interesses distintos (acumulação e recebimento), os patrimônios estão segregados desde 2015, inclusive com Políticas de Investimentos adequadas a cada realidade.



## 05 Como se deu a formação desse déficit ao longo do tempo?

Antes de tudo, é preciso explicar que desequilíbrios, tanto positivos (superávits) quanto negativos (déficits), são naturais de todos os planos que oferecem renda vitalícia, a qual pressupõe o uso de premissas atuariais em sua mensuração, meta atuarial preestabelecida para os investimentos e mutualismo entre assistidos e beneficiários.

Cabe registrar que, nos anos de 2012, 2014, 2016 e 2017, as rentabilidades auferidas pelos ativos do Plano CD superaram a meta atuarial dos respectivos exercícios, porém, ainda que tenham impactado positivamente no resultado, foram insuficientes para reverter o quadro de crescimento do déficit técnico causado por outras variáveis.

Além disso, é importante destacar que os normativos legais exigem que os déficits técnicos apurados ao final de cada exercício sejam equacionados, apenas, se ultrapassarem o limite preestabelecido, que é recalculado anualmente e impactado pelas provisões matemáticas e pela duração do passivo de cada plano, através da fórmula "Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática". Nos anos anteriores a 2018 e em 2019, apesar de terem apresentado déficit, os resultados foram inferiores aos limites legais estabelecidos e, por esse motivo, a elaboração de Planos para Equacionamento de Déficit não se fez necessária.

A Fachesf preparou um estudo específico para explicar as causas e a evolução do déficit técnico, partindo de 2012, quando o Plano CD apresentou um superávit, cujos principais resultados são apresentados no quadro a seguir:

<b>Resultado</b>	<b>O que explica o Resultado do Plano CD concedido</b>
Dez/2012 32.563.165	Partindo de um resultado com equilíbrio atuarial em 2011 e sem mudanças nas premissas atuariais, a excepcional rentabilidade dos investimentos no ano de 2012 (25,87%, para uma Meta Atuarial 14,29%) explica o superavit obtido no Plano.
Dez/2013 -40.332.281	Em ano de forte desvalorização dos títulos públicos e com o IBOVESPA fechando em queda de 15,5%, a rentabilidade dos investimentos do Plano CD Fachesf fechou em queda de 4,64%, para uma Meta Atuarial de 11,84%. Além disso, por determinação legal, houve o ajuste da taxa real de juros da Meta Atuarial de 6% para 5,75%, o que provocou um aumento das Provisões Matemáticas. A conjunção desses fatores, associada a elevação do IGPM para 5,51% no ano acarretaram a reversão do superavit de 2012 e fechamento do ano de 2013 com o deficit apontado.
Dez/2014 -82.836.637	A rentabilidade dos investimentos no ano (12,23%) superior a Meta Atuarial (9,65%) em 2,6 pontos percentuais não foi suficiente para reverter déficit 2013 agravado pelo aumento das Provisões Matemáticas em decorrência da alteração das hipóteses de taxa real de juros (5,75% para 5,5%) e aumento da expectativa de vida com mudança da tábua de mortalidade AT83 para AT2000des30%. Além disso, a partir de 2014, houve o efeito do descasamento entre a taxa de juros da Met Atuarial na data da elegibilidade (6%) e a taxa de juros da Meta Atuarial na data de requerimento do benefício (5,75 ou 5,5%), acarretando deficit no Plano.
Dez/2015 -155.674.541	O ano de 2015 foi marcado por forte desvalorização dos ativos financeiros com o Ibovespa fechando o ano em queda de 13,3%. O dolar subiu 48,5% e o IGPM atingiu 10,54% no ano, elevando a Meta Atuarial para 16,62%. Nesse ambiente a rentabilidade dos investimentos do Plano CD foi de 6,52% sendo insuficiente para compensar o aumento das Provisões Matemáticas, além do valor remanescente do deficit carregado do ano anterior, acarretando o aumento significativo do deficit. Na oportunidade decidiu-se segregar os ativos do Plano CD (concedido e a conceder) e marcar títulos públicos pela curva, o que gerou um ajuste de precificação de cerca de R\$ 100 milhões, eliminando a necessidade de equacionamento do deficit neste ano.
Dez/2016 -162.178.799	O ano de 2016 foi marcado pela recuperação do mercado financeiro com valorização dos títulos públicos, tendo o Ibovespa fechado em alta de 38,94% após 3 anos consecutivos de queda. Apesar de o Plano CD ter superado a meta atuarial em 2016, a diferença entre o valor da rentabilidade de 14,49% e o valor da Meta Atuarial de 13,07% não foi suficiente para reduzir o déficit.

Dez/2017 -165.444.540	Em 2017 continua a recuperação do mercado financeiro com valorização dos títulos públicos com o Ibovespa fechando em alta de 26,86%. O IGPM fechou o ano com deflação de 0,52%. A rentabilidade do Plano CD foi de 9,64% para uma Meta Atuarial de 4,95%. Apesar do cenário favorável a situação deficitária do Plano foi um pouco agravada, mesmo com uma rentabilidade muito superior à Meta Atuarial, devido ao elevado valor do deficit carregado dos anos anteriores.
Dez/2018 -245.857.631	Apesar da rentabilidade dos investimentos de 10,81% inferior à meta atuarial de 13,45% do exercício em apenas 2,64 pontos percentuais, o forte descasamento do passivo atuarial frente aos ativos de investimentos, provocou a elavação do deficit ao valor apontado. Registre-se que, a partir de 2014, houve o efeito do descasamento entre a taxa de juros da Meta Atuarial na data da elegibilidade (6%) e a taxa de juros da Meta Atuarial na data de requerimento do benefício (5,75 ou 5,5%), introduzindo um relevante deficit no Plano.
Dez/2019 -209.001.607 com equacionamento de R\$ 100 milhões	Resultado dos investimentos (8,14%) inferior à meta atuarial do exercício (13,22%). Perdas atuariais acumuladas ao longo dos anos; novas concessões utilizando a taxa real de juros na data da elegibilidade; descasamento entre IGPM (7,5%) e IPCA (3,7%); impactando em uma diferença estimada em R\$ 47 milhões.
Dez/2020 -955.749.053	Rentabilidade dos investimentos (8,48%) inferior a meta atuaria (29,91%); o impacto estimado em 430 milhões no déficit devido ao descasamento entre os indexadores IGP-M (23,1%) e IPCA (4,5%); redução da meta atuarial do plano de 5,5% para 4,5% real IGP-M, com impacto de aproximadamente 287,8 milhões nas provisões, sendo apenas parcialmente compensada pelo ajuste de precificação, que aumentou de 100 para 165 milhões, aproximadamente.

Cabe registrar que, nos anos de 2012, 2014, 2016 e 2017, as rentabilidades auferidas pelos ativos do Plano CD superaram a meta atuarial dos respectivos exercícios, porém, ainda que tenham impactado positivamente no resultado, foram insuficientes para reverter o quadro de crescimento do déficit técnico causado por outras variáveis.

## 06 Dos acontecimentos listados acima, quais contribuíram mais diretamente para o déficit?

O déficit do Plano CD da Fachesf teve como causa fundamental, principalmente, cinco variáveis:

<b>Ajuste das premissas atuariais</b>	<b>Adoção da taxa de juros da data da elegibilidade na data da aposentadoria</b>	<b>Decisões de não equacionamento dos sucessivos déficits anuais</b>	<b>Descasamento entre IGP-M (indexador do Passivo) e IPCA (indexador dos Ativos)''</b>	<b>Retorno dos investimentos insuficiente no período de 2013 a 2020 para recuperação dos sucessivos déficits</b>
---------------------------------------	--	--	--	--

A seguir explicamos cada uma dessas variáveis:

### a) Ajuste das Premissas Atuariais:

A Taxa Real Anual de Juros é uma das principais premissas atuariais. Esse índice reflete a rentabilidade esperada para os Planos e deve ser utilizado como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do plano de benefícios dos Assistidos e seus Beneficiários. Diante de um cenário econômico que retorna rendimentos cada vez menores no longo prazo, também se mostrou necessária e obrigatória pelo CNPC, a redução da taxa de juros atuarial. Isso significa uma menor expectativa de retorno para os investimentos e, conseqüentemente, aumento da necessidade de recursos para pagamento dos benefícios, gerando um déficit no Plano. Além disso, uma outra premissa que altera diretamente os resultados do Plano é a Tábua de Mortalidade. Na presente situação, registrou-se em 2014 um aumento na longevidade da massa de participantes e, conseqüentemente, um aumento no passivo apurado ao final do exercício. É importante destacar que esse comportamento é reavaliado anualmente a fim de que sejam utilizadas sempre as premissas mais adequadas à situação atual do Plano.

### b) Adoção da taxa de juros da data da elegibilidade na data da aposentadoria

Atualmente, em observância ao Regulamento do Plano, adota-se a taxa de juros vigente na data da elegibilidade para definição do valor do benefício de aposentadoria. Como destacado anteriormente, a

taxa de juros vem sendo reduzida ao longo do tempo e o descasamento entre a taxa vigente e a taxa adotada na data de aposentadoria gera um déficit no plano de benefícios. Exemplificando, se o Participante se aposenta com uma taxa de 6% a.a e a taxa de juros atual é 5,5% a.a, esta última refletindo o retorno dos investimentos, significa dizer que 0,5% estão descobertos, pois não mais virão do mercado financeiro. Esse fato tem sido tratado como um “direito” do Participante, previsto no Regulamento do Plano, no entanto, para assegurar esse “direito” não há a fonte de recursos/contribuições correspondente, gerando um déficit no Plano. Essa questão tem sido debatida nos órgãos de governança da Fachesf, visando à solução para essa parcela do déficit.

### **c) Decisões de não equacionamento dos sucessivos déficits anuais**

Conforme observado no quadro anterior, em que pese as medidas adotadas pela Fachesf, o déficit foi evoluindo ano a ano sem, no entanto, atingir o valor limite obrigatório pelo normativo para equacionamento. Não sendo obrigatório esse equacionamento, os órgãos de governança da Fachesf debateram o assunto e decidiram só equacionar quando fosse obrigado pelo normativo, tendo em vista que o equacionamento do déficit sem respaldo legal teria uma alta possibilidade de demandas judiciais por parte dos Participantes e dificuldade de justificativa junto à Patrocinadora Chesf e seus órgãos de controle. Dessa forma, além da evolução natural do passivo atuarial, passou a haver a evolução do déficit, inclusive crescendo a cada ano em proporções não compensáveis pela rentabilidade dos investimentos, por mais agressiva que fosse a carteira. Dessa forma, na composição do déficit acumulado em Dezembro/2020 há uma parcela significativa decorrente do não equacionamento nos anos anteriores.

### **d) Descasamento entre os indexadores IGP-M e IPCA**

Conforme observa-se no quadro a seguir, a diferença entre o índice de correção dos benefícios pelo IGP-M em relação à inflação do IPCA, impactou negativamente no resultado dos planos, sobretudo no ano de 2020, com a elevação do IGP-M, e conseqüentemente das metas atuariais utilizadas no cálculo das obrigações dos planos.

### **e) Retorno dos investimentos insuficiente no período de 2013 a 2020 para recuperação dos sucessivos déficits**

Em 2020 o principal fator de descolamento dos resultados foi a elevação do IGP-M, descorrelacionados do retorno dos investimentos do plano. Em que pese o retorno dos investimentos ter superado com folga a meta atuarial até 2012, quando apurado desde o início do Plano, o que gerou superávit no ano de 2012, conforme apresentado no quadro anterior, esse retorno não foi suficiente para reverter o déficit decorrente das outras causas. Ressalta-se que no período em que o déficit foi gerado, de 2013 a 2020, foram grandes as dificuldades no mercado financeiro, conforme demonstrado no quadro acima, fazendo com que o retorno dos investimentos casse abaixo da meta atuarial acumulada nesse período, apesar dessa meta ter sido superada nos anos de 2014, 2016 e 2017. Ressalte-se ainda que se a Fachesf tivesse optado por uma carteira de investimentos mais agressiva, o resultado teria sido pior devido ao comportamento do mercado financeiro nesse período em que os ativos de maior risco tiveram pior retorno, em geral. E mesmo que a Fundação tivesse tido um período favorável para os investimentos, dificilmente teria uma carteira capaz de compensar os déficits nos volumes apresentados.

## **07** Por que é necessário equacionar o déficit nesse momento?

Segundo a legislação vigente, os planos de benefícios são obrigados a implantar um Plano de Equacionamento quando o déficit técnico for superior ao respectivo Limite de déficit Técnico Acumulado do plano de benefícios, observada a duração do passivo e o valor do ajuste de precificação, se houver.

No caso do Plano CD da Fachesf, esse limite foi superado em 31.12.2020, conforme atestado pelo atuário responsável tecnicamente pelo Plano e registrado na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020. Por essa razão, em 2021, a Fundação elaborou seu Plano de Equacionamento, qual foi submetido à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

<b>Do Equacionamento do Déficit</b>	<b>Plano CD (R\$)</b>
Déficit Técnico Acumulado	(955.749.052,56)
Provisões Matemáticas com característica de Benefício Definido	2.679.236.182,54
Duração do Passivo	11,61 anos
Limite de Déficit Técnico Acumulado: $1\% \times (c-4) \times b$	203.889.873,49
Déficit Remanescente	(751.859.179,07)
Ajuste de Precificação	165.789.445,15
<b>Déficit a Equacionar no Exercício de 2021 - Valor Mínimo</b>	<b>(586.069.733,92)</b>

\* O valor que foi definido para o equacionamento está descrito no item 9 deste documento.

## 08 Quem deve custear este déficit?

O Plano CD da Fachesf é estruturado sob a modalidade denominada Contribuição Variável. Ou seja, na etapa de formação da poupança previdenciária (durante o período em que o Participante ainda está trabalhando), as contas são individuais. Nesta fase, a reserva é formada pelas contribuições do Participante, da Patrocinadora, bem como pela rentabilidade dos investimentos. Tudo individualizado e de natureza financeira, não apresentando desequilíbrios que possam causar déficits ou superávits.

Já na fase de pagamento da suplementação (aposentadoria), como os benefícios são atuarialmente calculados, passa agora a prevalecer o princípio do mutualismo, no qual os Assistidos (aposentados) contribuem para que todos possam usufruir dos benefícios, ou seja, as regras são feitas em função do grupo e não de forma individualizada (como um condomínio).

Ao requerer a aposentadoria, o valor do benefício de natureza vitalícia, com reversão em pensão, é calculado considerando o saldo acumulado na conta individual do Participante e aplicadas as premissas atuárias, que consideram o seu perfil familiar e financeiro. As duas principais premissas são: expectativa de vida dos beneficiários e estimativa do retorno dos investimentos. Como essas condições variam ao longo do tempo, ou seja, as pessoas vivem mais ou menos do que o previsto e o retorno dos investimentos também é maior ou menor do que o previsto, o Plano pode apresentar déficits ou superávits. Neste nosso caso, dentre outros motivos para o déficit, o retorno dos investimentos nos últimos anos foi inferior àquele estabelecido pela Meta Atuarial do Plano, uma vez que o primeiro está indexado ao IPCA e o segundo ao IGP-M. Dessa forma, como o valor do benefício não foi recalculado para menor, o Plano gerou um déficit.

Observe que todo esse processo que gera déficits ou superávits envolve apenas aqueles que já estão percebendo benefício do Plano. Por essa razão, são essas pessoas as responsáveis pelos déficits ou beneficiárias de eventuais superávits.

Em outras palavras, considerando a natureza do Plano CD (Contribuição Variável), assim como o resultado do estudo específico elaborado pela Fachesf, as causas do déficit técnico estão diretamente relacionadas aos Participantes Assistidos e Beneficiários em gozo de benefício de renda mensal vitalícia, visto que as provisões matemáticas dos Participantes Ativos não são determinadas atuarialmente. Sendo assim, não produzem efeito positivo ou negativo sobre os resultados do referido Plano.

Por essa razão, e conforme legislação vigente, o déficit deverá ser custeado pelos Assistidos e Beneficiários, de um lado, e pelas Patrocinadoras Chesf e Fachesf, do outro.



## 09 Qual o valor a ser equacionado?

Considerando o Limite de déficit Técnico Acumulado do Plano CD da Fachesf, o montante a ser equacionado poderia variar entre R\$ 586 milhões e R\$ 790 milhões, este último relativo ao déficit total do Plano em 31.12.2020, descontado o Valor de Ajuste de Precificação.

Para definir o valor efetivamente a ser equacionado, a Fachesf realizou um estudo técnico considerando a carteira do Plano CD e o cenário econômico, com vistas a apurar o valor que mantivesse a solvência do Plano pelo menos no curto prazo. Dessa forma, **o Conselho Deliberativo aprovou o valor de R\$ 803 milhões**, sendo R\$ 401,5 milhões relativos aos Assistidos e Beneficiários, e R\$ 401,5 milhões sob a responsabilidade das Patrocinadoras Chesf (R\$ 400.783.307,06) e Fachesf (R\$ 761.692,94).

## 10 Qual o valor da Contribuição Extraordinária de cada Assistido?

A relação entre o valor do equacionamento no montante de R\$ 803 milhões e o valor presente dos benefícios dos Assistidos e Beneficiários que compunham o Plano em 31.12.2020, considerando o prazo de amortização, é de 38,74%. Como metade desse valor é da responsabilidade das Patrocinadoras, coube aos Assistidos e Beneficiários o percentual de 19,37%, o qual será aplicado sobre o valor do benefício pago a cada Assistido (inclusive pensionista), incluindo o Abono Anual. As Patrocinadoras deverão verter Contribuições Extraordinárias para o Plano CD em montante equivalente àqueles aportados pelos Participantes Assistidos e Beneficiários, conforme contrato de dívida firmado.

## 11 Qual o prazo de amortização?

O máximo legal para a amortização de insuficiência de cobertura patrimonial (déficit técnico) equivale a uma vez e meia o prazo de duração do passivo do plano de benefícios. A duração do passivo do Plano CD é de 11,61 anos, que equivale a 139 meses. Assim, o prazo máximo para amortização do déficit Técnico Acumulado será de 17 anos ou 204 meses.



## 12 Quando começa o custeio do déficit?

O pagamento da Contribuição Extraordinária tem início no mês de abril de 2022 por meio do desconto de 19,37% sobre os benefícios dos Participantes Assistidos e Beneficiários, e cobrança de igual valor das Patrocinadoras, conforme contrato firmado.

## 13 Quais as providências adotadas pela Fachesf com relação às medidas do Plano de Equacionamento, além da implantação da Contribuição Extraordinária?

A Fachesf entende que um plano de equacionamento representa uma série de medidas para além da definição da contribuição extraordinária. Desse modo, a Fundação tomará as seguintes providências:

Confira abaixo o detalhamento das medidas do Plano de Equacionamento:

a) Contribuição Extraordinária de 19,37% sobre o valor do benefício:

- O 1º desconto ocorrerá no mês de abril/2022;

b) Revisão da Política de Investimentos do Plano CD Concedido de modo a aumentar a expectativa de retorno da carteira:

- Proposta de Alteração do indexador atuarial IGP-M para o IPCA visando mitigar o risco de volatilidade dos preços potencializada no IGP-M.
- A Política de Investimentos do Plano CD Concedido revisada anualmente buscando maximizar a relação risco retorno do plano visando o equilíbrio financeiro e atuarial. (Política mais agressiva, com maior exposição a risco de mercado – Implantada)
- Buscar alocações com potencial de retorno acima das metas atuariais

c) Revisão anual da taxa de juros da meta atuarial de acordo com o potencial retorno das carteiras de ativos.

- Os estudos para revisão da taxa de juros da meta atuarial e marcação a mercado deverão ocorrer em atendimento a IN PREVIC 33/2020 e de acordo com o cronograma da Avaliação Atuarial de 2021 a ser publicado no início do 4o trimestre de 2022.

d) Revisão do regulamento do Plano CD de forma a mitigar os riscos que possam ocasionar déficits futuros.

- Alteração do Indexador dos Planos (em tramitação)
- Taxa Atuarial de Elegibilidade (em tramitação)
- Defasagem no Cálculo da Cotização do Benefício (a ser encaminhado)
- A revisão do Regulamento do Plano CD foi recentemente aprovada pelo Conselho Deliberativo e encaminhada à Patrocinadora Chesf para deliberação e encaminhamento às demais instâncias de aprovação;

## **14** Qual a diferença entre marcação a mercado (títulos para negociação) e marcação na curva (títulos mantidos até o vencimento)?

Marcar um título a mercado significa atribuir a esse título o preço pelo qual ele está sendo negociado no mercado. Esse preço de mercado é divulgado diariamente pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Marcar um título na curva significa congelar o preço desse título no valor de aquisição e acrescentar a esse valor o rendimento contratado. Exemplo: comprei um título por R\$ 1.000,00 com rentabilidade de IPCA + 4% aa. Esse título será registrado por R\$ 1.000,00 e acrescentado a esse valor diariamente o rendimento equivalente a IPCA + 4% aa, independentemente do que acontecer no mercado.

É como ocorre com a declaração bens imóveis no Imposto de Renda: independentemente do que acontecer no mercado o apartamento que você comprou e alugou está no IR pelo preço de aquisição e todo mês o proprietário recebe o rendimento (aluguel). Ao longo do tempo, o valor de mercado desse apartamento poderá ser maior ou menor do que aquele valor declarado no IR.



## 15 Os títulos do Plano CD Concedido marcados na curva estão subavaliados em relação ao preço de mercado?

Sim. Caso esses títulos fossem marcados a mercado, teríamos um significativo aumento no patrimônio do plano. Porém, essa mudança não poderá ser feita à luz do normativo em vigor.

## 16 Caso o plano se recupere antes do final do prazo de amortização, o Plano de Equacionamento poderá ser revisto?

Sim. Segundo a legislação, registrado o equilíbrio atuarial do plano de benefícios antes do prazo estabelecido, a entidade deverá avaliar a necessidade de revisão do plano de custeio e a suspensão do pagamento das Contribuições Extraordinárias com vistas à desoneração das partes.

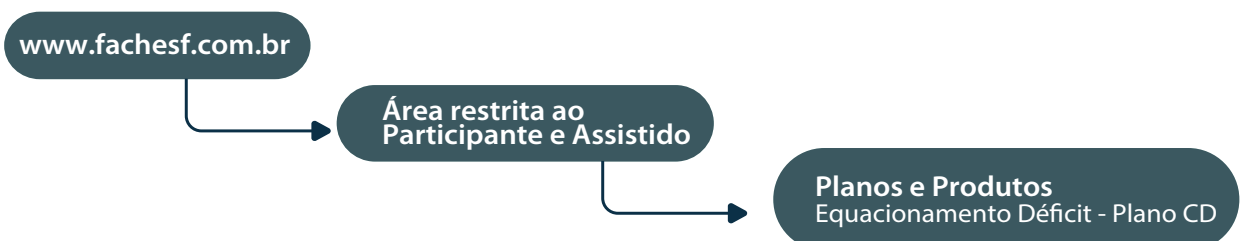


## 17 Qual a base legal que trata do processo de equacionamento de déficit?

O Plano de Equacionamento elaborado pela Fachesf está embasado na Lei Complementar no 108/2001, na Lei Complementar no 109/2001, na Resolução CNPC no 29/2018 e suas alterações contidas na Resolução CNPC no 37/2020, na Resolução CNPC no 30/2018 e na Instrução Previc no 33/2020.

## 18 Onde o Participante pode encontrar informações mais detalhadas sobre o Plano de Equacionamento do Déficit do Plano CD?

Toda a documentação relativa ao Plano de Equacionamento do déficit do Plano CD está disponível no site da Fundação ([www.fachesf.com.br](http://www.fachesf.com.br)), na área restrita ao Participante e Assistido: PLANOS E PRODUTOS - Equacionamento déficit – Plano CD. Dúvidas podem ser esclarecidas e informações adicionais solicitadas por meio do e-mail [equacionamentocd@fachesf.com.br](mailto:equacionamentocd@fachesf.com.br), que será respondido diretamente pela área de Atuária da Fachesf (Informar o número de matrícula e telefone ao enviar a mensagem).



**19** Como sempre foi mostrado, temos, desde 2001, apresentado de forma constante e consistente uma rentabilidade dos planos acima da meta atuarial. Dessa forma, não é paradoxal, termos déficits nos planos? Quais as suas causas? O que a Fachesf está fazendo para mitigar essas causas?

As principais causas do déficit foram: aumento da expectativa de vida dos Assistidos; redução da taxa de juros da meta atuarial; descasamento entre o IGPM e IPCA, com elevados valores do IGPM, principalmente nos anos de 2020 e 2021; taxa de elegibilidade (vide regulamento do Plano CD), retorno dos investimentos insuficiente para cobrir todos esses aumentos nas obrigações (Provisões Matemáticas). Vide quadro que explica as causas do déficit ano a ano desde 2013.

O Plano de Equacionamento do déficit tem esse objetivo e compreende (i) alterações no regulamento para mitigação de riscos de novos déficits; (ii) buscar maior retorno para os investimentos dentro dos limites de riscos aceitáveis; e, (iii) Contribuições Extraordinárias.

**20** No período 2001-2021, para não existir nem déficit nem superavit, qual deveria ter sido a rentabilidade média dos planos?

PLANO CD - CONCEDIDO				
	Patrimônio Médio	Rentabilidade do Plano	Rentabilidade Total Necessária Para Cobertura do Déficit (Sem Equacionamento)	Rentabilidade Total Necessária Para Cobertura do Déficit (Com Equacionamento)
2016	682.377.165	14,5%	38,3%	38,3%
2017	759.786.938	9,6%	31,4%	31,4%
2018	934.933.713	10,8%	37,1%	37,1%
2019	1.156.399.462	8,9%	35,7%	27,0%
2020	1.502.238.507	8,5%	80,7%	72,1%
2021	1.654.976.123	5,3%	97,8%	43,5%

**21** Para atingir a rentabilidade média da questão anterior, qual seria nossa alocação de investimentos?

PLANO CD - CONCEDIDO					INDICADORES DE MERCADO				
	Patrimônio Médio	Rentabilidade do Plano	Rentabilidade Total Necessária Para Cobertura do Déficit (Sem Equacionamento)	Rentabilidade Total Necessária Para Cobertura do Déficit (Com Equacionamento)	CDI	IPCA + 7% (curva)	IMA-B5+	IBOV	MSCI em Reais
2016	682.377.165	14,5%	38,3%	38,3%	14,0%	13,7%	31,0%	38,9%	-11,2%
2017	759.786.938	9,6%	31,4%	31,4%	9,9%	10,2%	12,8%	26,9%	21,6%
2018	934.933.713	10,8%	37,1%	37,1%	6,4%	11,0%	14,6%	12,8%	7,5%
2019	1.156.399.462	8,9%	35,7%	27,0%	5,9%	11,6%	29,7%	27,1%	29,8%
2020	1.502.238.507	8,5%	80,7%	72,1%	2,7%	11,8%	5,7%	0,4%	42,5%
2021	1.654.976.123	5,3%	97,8%	43,5%	4,4%	17,8%	-6,6%	-11,8%	29,1%

**22** A resposta da questão anterior encontra suporte para essa possível alocação de investimentos numa EFPC como a Fatchesf?

Confrontando os principais indicadores de mercado, conforme apresentado no item 3, verifica-se que não há combinação possível de indicadores ou ativos disponíveis com perfil de risco adequado ao plano para cobertura do déficit apenas com a rentabilidade dos investimentos.

**23** Existe um limite, em percentual, para essas contribuições extraordinárias em função do benefício recebido pelo assistido?

O desconto é limitado pelo volume do déficit, a ser financiado de acordo com os parâmetros de solvência, prazo e observando as proporções contributivas. O normativo não estabelece um limite máximo para desconto.

Os parâmetros de solvência estão dispostos no normativo da CNPC 30/2018.

**24** Como explicar que, mesmo com esses resultados de déficit nos planos, o patrimônio da Fatchesf continue a crescer?

Influenciam no crescimento imediato de patrimônio, a rentabilidade dos investimentos, os fluxos de contribuições e os fluxos de equacionamentos e contratos atuariais, que podem superar os desembolsos financeiros com aposentadorias e benefícios no período vigente e, portanto, gerar crescimento patrimonial. Quando falamos de déficit ou superávit atuarial, consideramos o valor presente das obrigações atuais e futuras dos planos, confrontado com o patrimônio de cobertura para verificar a capacidade de pagamento dos benefícios no longo prazo até a morte do último beneficiário.

**25** As contribuições extraordinárias para o equacionamento podem ser deduzidas do IRPF? Existe algo no campo do judiciário nesse sentido?

A ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar, representando os Fundos de Pensão, pleiteou junto à Receita Federal a equiparação das Contribuições Extraordinárias (contribuições para cobrir déficit) às Contribuições Normais, as quais gozam de benefício fiscal até o limite de 12% dos rendimentos do contribuinte. Entretanto, a Receita Federal não atendeu ao pleito. Há um projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional visando essa equiparação.

## 26 Quando houver a completa aprovação do Plano CD Puro, poderá ocorrer a migração dos planos atuais para esse novo plano?

Sim.

## 27 Como fica nosso desempenho de rentabilidade quando comparamos com as EFPC nas mesmas condições operacionais das nossas?

Os investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, por estarem expostos às condições do mercado financeiro, sofreram de alguma forma com a volatilidade dos mercados em 2021, com aumento da inflação global e dos juros em função da pandemia, causando impacto negativo na bolsa, que caiu mais de 11%, e nos títulos públicos, com o IMAB5+ caindo quase 7%; descasamento entre IGP-M(17,8%) e IPCA(10,1%), cujo impacto negativo no déficit foi estimado em 226 milhões somente para o ano de 2021. As informações de rentabilidade abaixo divulgadas por outras fundações do sistema Eletrobrás corroboram o entendimento de que a instabilidade do mercado afetou o sistema como um todo.

### RENTABILIDADES ACUMULADAS 2021

#### Plano CD Fundação Real Grandeza

Plano de Contribuição Definida - CD	0,85%	(5,17%)	(5,17%)
Renda Fixa	0,31%	(1,02%)	(1,02%)
Renda Variável	2,40%	(16,16%)	(16,16%)
Estruturados	(2,76%)	(9,44%)	(9,44%)
Imobiliário	5,57%	(4,59%)	(4,59%)
Empréstimos a Participantes	1,22%	2,59%	2,59%

Fonte: site da fundação real grandeza (<https://www.frg.com.br/plus/media/publique/PDF/2021/rentabilidades-frg-202112-nova-versapso.pdf>)

#### Plano CD Saldado Fundação Eletros

	Acumulado		
	2021	12 meses	24 meses
Plano CD Saldado	-1,7%	-1,7%	3,1%
Taxa de Referência <sup>1</sup>	15,1%	15,1%	27,2%
INPC	10,2%	10,2%	16,2%
CDI <sup>2</sup>	4,4%	4,4%	7,3%
IBRX <sup>3</sup>	-11,2%	-11,2%	-8,1%

Fonte: site da fundação eletros ([https://eletros.com.br/wp-content/uploads/2022/01/CDsaldado\\_dez21.pdf](https://eletros.com.br/wp-content/uploads/2022/01/CDsaldado_dez21.pdf))

#### Plano CD Perfis – Fundação Eletros

	Acumulado		
	2021	12 meses	24 meses
Perfil ELETROS	-1,4%	-1,4%	5,6%
Perfil Super Conservador	2,1%	2,1%	9,1%
Perfil Conservador	0,7%	0,7%	7,7%
Perfil Moderado	-1,4%	-1,4%	6,0%
Perfil Agressivo	-3,6%	-3,6%	3,9%
Taxa de Referência <sup>1</sup>	15,1%	15,1%	27,2%
INPC	10,2%	10,2%	16,2%
CDI <sup>2</sup>	4,4%	4,4%	7,3%
IBRX <sup>3</sup>	-11,2%	-11,2%	-8,1%

Fonte: site da fundação eletros ([https://eletros.com.br/wp-content/uploads/2022/01/CDEletobras\\_dez21.pdf](https://eletros.com.br/wp-content/uploads/2022/01/CDEletobras_dez21.pdf))

**28** Se os riscos atuariais decorrem da não realização das hipóteses adotadas, por que não contratar uma auditoria independente para avaliar e validar a aderência das hipóteses do cálculo atuarial das reservas matemáticas?

A aderência das hipóteses atuariais adotadas na avaliação atuarial dos Planos é feita anualmente pela consultoria atuarial e referendada pelo atuário responsável pelo Plano. Quando os estudos demonstram a necessidade de ajustes nessas hipóteses, estes são recomendados pelo atuário e aprovados pelo Conselho Deliberativo. Por mais precisas que sejam as "hipóteses", não é possível eliminar o risco. Por exemplo, nos anos 2000, havia uma hipótese de tabua de mortalidade adequada para aquela época. Ao longo do tempo, as pessoas passaram a viver mais e essa hipótese teve que ser ajustada, passando-se a considerar tabuas mais aderentes à realidade Fachesf.

**29** Há algo que podemos fazer para minimizarmos os riscos de judicialização?

Sim. A Fachesf tem atuado constantemente na linha da conscientização dos Participantes e Assistidos, mostrando que a Fachesf não é uma empresa com fins lucrativos e que, ao entrar na justiça, o Participante ou Assistido está entrando contra o próprio Plano do qual faz parte e agravando ainda mais a situação. Essa tarefa de conscientização cabe não somente a Fachesf, mas a todos os Participantes e Assistidos, pois é para o bem dos Planos — e tudo que é para o bem dos Planos beneficia ou deixa de prejudicar os Participantes e Assistidos desses Planos.

**30** Se as cotas do CD aumentarem, existe possibilidade de baixar o percentual que estamos pagando?

Não existe relação entre as cotas do Plano CD (as quais se aplicam para calcular o valor da reserva individual de cada Participantes) e o déficit do Plano CD. No entanto, existe a possibilidade de redução do valor das Contribuições Extraordinárias, caso o Plano se torne superavitário ao longo dos próximos 17 anos.

**31** Na visão da Diretoria da Fachesf, qual a expectativa a curto, media e longo prazo?

A expectativa de curto prazo é de que teremos muita volatilidade (oscilação) nos preços dos ativos, em função do cenário internacional e da guerra Rússia x Ucrânia, com aumento de inflação e taxa de juros, podendo vir a prejudicar os investimentos dos Planos Fachesf. No longo prazo espera-se que as estratégias e políticas de investimentos implementadas pela Fachesf alcancem os resultados desejados e que haja uma recuperação dos investimentos, conforme já ocorreu em diversas outras situações de crises no mercado financeiro.

## **32** Por que não se tomou uma providência antes?

Desde 2013, quando o Plano CD apresentou déficit pela primeira vez, a Fachesf implementou várias medidas (segregação de ativos, colocação de títulos na curva, adequação das políticas de investimentos) no sentido de evitar o equacionamento. A partir de 2018, devido a questões estruturais e conjunturais (vide causas do déficit do Plano CD no site da Fachesf), o déficit ultrapassou o limite máximo permitido pela legislação, obrigando a Fundação a optar pelo equacionamento.

## **Expediente**

---

Editado pela Assessoria de Comunicação e Marketing da Fachesf - Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social

---